



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Enviado por:
EMAIL

Exmo Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º
1400-113 LISBOA
erse@erse.pt

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência

Processo:
Saída: DREN/S/78/2026
Data: 2026-03-13

Assunto: METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO

Exmo. Senhor,

No âmbito da Consulta Pública n.º 139, relativa à proposta de metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório da ERSE, a Direção Regional de Energia da Região Autónoma da Madeira vem apresentar o seu contributo.

A iniciativa da ERSE de desenvolver uma metodologia estruturada de Avaliação de Impacto Regulatório parece-nos positiva, na medida em que contribui para reforçar a qualidade e a transparência dos processos de decisão, alinhando-os com boas práticas internacionais.

Importa também referir que a ERSE tem mantido, ao longo dos anos, um diálogo regular com as Regiões Autónomas e com os operadores regionais, nomeadamente com a Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (EEM), sempre que estão em causa matérias com impacto nos sistemas energéticos insulares.

O próprio regime de convergência tarifária no setor elétrico nacional demonstra bem que o enquadramento regulatório tem vindo a reconhecer as especificidades dos sistemas elétricos das Regiões Autónomas.

De igual forma, vários instrumentos regulatórios da ERSE já incluem disposições específicas para a Região Autónoma da Madeira e para a Região Autónoma dos Açores, precisamente em reconhecimento das características próprias dos sistemas elétricos isolados.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA

Neste contexto, parece-nos que a metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório agora proposta poderá também contribuir para consolidar esta abordagem, assegurando que, sempre que aplicável, as análises de impacto tenham em conta as especificidades dos sistemas energéticos insulares.

A consideração desta realidade permitirá reforçar a qualidade da análise e contribuir para decisões mais ajustadas à diversidade dos sistemas energéticos nacionais.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL

